



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.703 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Cria novo elemento de despesa e autoriza abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 600,00 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no corrente exercício financeiro, novo elemento de despesa e abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11.02.00	SETOR DE MEIO AMBIENTE	
18.541.6006-2.334	Programa Municipal de Educação Ambiental – Movimento Sustentável	
441 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 300,00
442 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ R\$ 600,00 (seiscentos reais) serão utilizados recursos de redução parcial das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe as classificações abaixo discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11.01.00	SETOR DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS	
20.606.6001-2.297	Manutenção dos Serviços do Setor de Serviços Agrícolas	
365 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Aplicação	110.0000	R\$ 600,00
Fonte de Recurso	01	

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 18 de abril de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



Publicado em: **18 de abril de 2023**
Página: **06 Diário Oficial Eletrônico de Agudos -**